

**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
PERMANENTES PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA**

**Natal/RN, 10/02/2020**

**Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479**

**[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)**

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia – CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares – Policlínica**

R. Sívio Pélico, 181  
Alecim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA  
CONTRA  
O CÂNCER**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020**

**1. OBJETO**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, em conformidade com o convênio nº **709043/2009**, processo de nº **25000.666861/2009-22**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Laboratório de Patologia Cirurgica do Hospital Dr. Luiz Antônio vem apresentando uma demanda crescente dos seus serviços (número de biopsias, peças cirurgicas, congelações e citologias) a cada ano. Os equipamentos existentes já não são suficientes para atender o grande volume de exames, (16.100 foram realizados no ano passado)

**3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| Lote | Descritivo                          | Quantidade | Unidade |
|------|-------------------------------------|------------|---------|
| 01   | <b>MICRÓTOMO ROTATIVO MANUAL</b>    | 02         | UND     |
| 02   | <b>MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR</b> | 01         | UND     |

**3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO EQUIPAMENTO**

**3.1.1- MICRÓTOMO ROTATIVO MANUAL**

Micrótomo, tipo manual, modelo rotativo, ajuste mecânico, faixa de ajuste da espessura de corte de 0,5 a 60 µm, espessura de desbaste de 10 µm a 50 µm. Sistema de avanço da amostra e o mecanismo de percurso equipados com mancais de esfera cruzados livre de manutenção e sem folga. Volante pode ser travado em posição superior ou em qualquer posição através de alavanca. Possui sistema de corte/seção ao girar o volante. Volante balanceado por meio de um contrapeso. Permite ajustar a direção de rotação do volante em horário ou anti-horário. Permite ajuste da espessura por meio de botão giratório com janela de visualização para leitura. Possui tampa da

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181  
Alecim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

ranhura para proteção contra resíduos. Possui bandeja para resíduos de corte. Possui bandeja superior removível que permite o armazenamento das ferramentas de corte. Sistema de retração de amostra silencioso com função ON/OFF. Porta-lâminas 2-em-1 E para lâminas de alto e baixo perfil com função de deslocamento lateral (inclui base de porta-lâminas).

Possui incrementos de 0,5  $\mu$ m para faixas de seção 0,5 - 2  $\mu$ m; incrementos de 1  $\mu$ m para faixas de seção 2 - 10  $\mu$ m; incrementos de 2  $\mu$ m para faixas de seção 10 - 20  $\mu$ m; incrementos de 5  $\mu$ m para faixas de seção 20 - 60  $\mu$ m. Permite retração da amostra em 20  $\mu$ m; Avanço do objeto: 25mm; Curso vertical: 59mm; Área máxima de seccionamento sem retração: 58mm ou superior; Área máxima de seccionamento com retração: 52mm ou superior; Permite utilização de amostras com dimensões 50 x 50 x 40 mm ou superior; Orientação da amostra: Horizontal:  $\pm 8^\circ$ ; Vertical:  $\pm 8^\circ$ ; Rotatividade:  $\pm 90^\circ$ ;

Acompanha no mínimo conjunto de ferramentas de ajuste, óleo para o mecanismo de condução, capa de proteção contra poeira, prendedor de cassete universal, caixa contendo no mínimo 100 lâminas, demais acessórios imprescindíveis a sua utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

### **3.1.2 - MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR**

Microscópio óptico binocular para laboratório de patologia. Possui formato anatômico, projetado para alta durabilidade, estabilidade, resistente a vibrações; foco calibrável; ajustes coaxiais de fácil acesso e de alta precisão; com objetivas padrão planas acromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x (permite uso com óleo de imersão para 100x), proporcionando imagens nítidas e claras, de alto contraste. Sistema de iluminação LED. Tubo ocular do tipo Siedentopf inclinado em 30 graus (+/- 10%). Distância interpupilar de 48 a 75mm. Possui ajuste de ponto de visão giratório. Campo de visão grande de 20mm (+/- 10%) com ajuste de diopia em ambas as oculares. Permite ajuste de limite superior para o movimento da platina que evite o toque entre as objetivas e lâmina. Possui unidade de lente removível. Acompanha oculares fixas; revólver rotativo para 4 objetivas; trava de altura de mesa; ajustes coaxiais com ajuste de tensão; suporte para cabo na parte traseira do microscópio; fonte externa. Todos os itens do sistema ótico, lentes, prismas, objetivas e oculares com tratamento de proteção anti-fungos. Todos as partes incluídas: par de oculares, braço de

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvia Pélico, 181  
Alecim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

apoio, revólver, objetivas, platina, condensador, fonte de luz, macrométrico, micrométrico, braço, charriot, capa plástica contra poeira; manual de instruções em português; filtro azul; cabo de alimentação. Possui padrões óticos/lentes Zeiss ou Leica ou Nikon ou Olympus. Acompanha todos os acessórios imprescindíveis a sua utilização. Garantia mínima de 12 meses.

#### **4. DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Fornecer 01(um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu produto compatível com o objeto desta licitação.

4.2. A licitante deverá indicar quem efetivamente será a Empresa responsável pelas manutenções e assistência técnica como parte integrante da garantia do equipamento, podendo ser seu representante autorizado Estado do RN, regional ou nacional. A Licitante deverá indicar nome da empresa, endereço, telefone e do responsável técnico para executar os serviços de manutenção e assistência técnica.

4.3. Apresentar declaração de assistência técnica, manutenção e calibração do aparelho prestada no local de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante/licitante, ou empresa devidamente autorizada, indicando nome do Responsável Técnico, endereço e telefone de contato.

4.4. Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa;

4.5. Apresentar Manual de utilização/operação do equipamento em língua portuguesa e em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Apresentar Manual Técnico/Serviço do equipamento, incluindo descrição teórica dos blocos funcionais, rotinas, de manutenção corretiva e preventiva, diagramas elétricos e eletrônicos, lista de partes e peças com códigos e ficha técnica dos parâmetros do equipamento. Fornecer todos os recursos exclusivos do fabricante necessários à manutenção adequada do equipamento como, ferramentas específicas, softwares e senhas, etc. Os manuais exigidos neste item deverão ser apresentados na forma digital (CD/DVD, pen drive).

4.6. Declaração de que será dado treinamento de operação para usuários, técnicos e demais

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Sílvia Pélico, 181  
Alecim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

operadores indicados e em turnos definidos pelo Hospital (manhã, tarde e noite, se necessário), a ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento e instalação do objeto, agendados em comum acordo com a pessoa responsável pela Manutenção do Hospital. Caso necessário, e se solicitado pelo Hospital, deverá fornecer um segundo treinamento, a ser agendado dentro de 3 a 6 meses de uso contínuo do equipamento, para retirada de dúvidas e melhoria na utilização.

4.7. Apresentar alvará ou licença de funcionamento expedida pela sede do licitante, ou cópia (autêntica) do Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município.

4.8. Apresentar Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obedecendo à legislação pertinente em vigor correspondente a cada produto cotado, que deverá ser anexada a proposta.

4.8.1. Não serão aceitos produtos com autorização de modelo, mesmo que com a validade em vigor.

4.8.2. Não será aceito protocolo de primeiro registro do produto.

4.8.3. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação do Diário Oficial da União, mas sim expedido um Certificado de Dispensa de Registro, que deverá ser exigido no processo de Licitação.

## 5. DIRETRIZES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. A licitante vencedora se responsabiliza integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

5.2. A empresa vencedora deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, o detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, para isto deverá realizar no mínimo 01 (uma) visita ao local de instalação.

5.3. A entrega de todo o equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almoxarifado

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

### Unidade I Hospital Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

### Unidade II Centro Avançado de Oncologia – CECAN

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecani@liga.org.br](mailto:adm.cecani@liga.org.br)

### Unidade III Hospital Prof. Luiz Soares – Policlínica

R. Sílvia Pélico, 181  
Alecim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

### Unidade IV Hospital de Oncologia do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

5.4. O prazo para o fornecimento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

5.5. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais e instalações dos equipamentos, resguardando-se a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da licitante vencedora pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

## 6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo da garantia será de acordo com o especificado no equipamento a ser adquirido, a contar do recebimento definitivo por parte da Liga Norte Riograndense contra o Câncer dos equipamentos relacionados neste Termo de Referência.

6.2. Durante a garantia, o licitante vencedor, ou seu representante autorizado, será o único responsável pela manutenção dos equipamentos. Tanto a manutenção corretiva como a manutenção preventiva serão parte integrante da garantia do equipamento, conforme recomendação do fabricante, sem nenhum custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, incluindo deslocamento, transporte de pessoal e de equipamentos. O atendimento das manutenções deverá ser prestado em local definido pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, no horário das 07:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, das segundas às sextas-feiras, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e dias sem expediente.

6.3. Em caso de manutenção corretiva durante a garantia, quando for constada a necessidade de substituição de peça para reparo, que não esteja disponível no momento do primeiro atendimento

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

### Unidade I Hospital Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

### Unidade II Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

### Unidade III Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

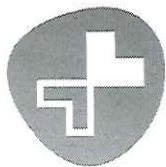
R. Silvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

### Unidade IV Hospital de Oncologia do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

de manutenção, a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para efetivar a completa manutenção do equipamento e devido retorno do mesmo à sua utilização normal. Não serão aceitas peças ou quaisquer componentes re-fabricados ou reconicionados.

6.4. Em caso extraordinário, no caso de equipamento apresentar defeitos que impeçam sua utilização normal durante o prazo de garantia, que seja necessária a sua retirada para reparo, ou remoção de peça que impeça a sua utilização, que ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá fornecer outro equipamento sem ônus a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. A empresa vencedora também se responsabilizará por todo o custo de envio de equipamentos e/ou peças necessárias para a restituição normal do funcionamento dos equipamentos em garantia.

6.5. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão de responsabilidade total de empresa fornecedora dos equipamentos (licitante vencedor), ou seu representante, que formalizará quem efetivamente os prestarão.

6.6. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos em condições normais de operação, e compreende a realização de todos os procedimentos necessários para minimizar as incidências de falhas ou defeitos no equipamento, correspondendo aos seguintes serviços: revisão geral com limpeza interna e externa; atualização de softwares; comprovação dos dados básicos; troca de peças e acessórios com sua vida útil vencida; testes de desempenho; revisão funcional; aferição e posterior calibração, fornecendo todo o material para a execução da manutenção preventiva.

6.7. A manutenção corretiva ou preventiva incluirá a troca de toda e qualquer peça, componente ou softwares que se achar danificada, sem qualquer custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

6.8. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem ônus adicional LRNCC, deverão utilizar apenas materiais, softwares, partes e peças genuínas e recomendadas pelo fabricante dos equipamentos como também mão de obra especializada para todos os serviços executados.

6.9. O atendimento para manutenção corretiva, sempre que se fizer necessário, é para ser efetivado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após contatar-se com a empresa, a qual fornecerá um número de ocorrência para validar a abertura do chamado técnico.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

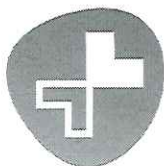
R. Sílvia Pélico, 181  
Alecim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)



**LIGA**  
CONTRA  
O CÂNCER

**7. PRAZO CONTRATUAL:** O contrato entra em vigor na data da publicação do seu extrato no DOU e perdurará até o término do prazo de garantia dos equipamentos licitados.

**8. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:** Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**9. ADJUDICAÇÃO:** Menor Preço por Lote.

**10. PRAZO DE PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega em definitivo dos equipamentos.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** De acordo com o Contrato

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** De acordo com o Contrato

**13. LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almojarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

**14. SANÇÕES POR INADIMPLENTO:** conforme Edital.

Vilma Sampaio

Assessora de Projetos Especiais

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

[www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br)

**Unidade I  
Hospital  
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
59040-000

[adm.hla@liga.org.br](mailto:adm.hla@liga.org.br)

**Unidade II  
Centro Avançado  
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355  
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN  
59062-000

[adm.cecan@liga.org.br](mailto:adm.cecan@liga.org.br)

**Unidade III  
Hospital Prof. Luiz  
Soares - Policlínica**

R. Silvio Pélico, 181  
Alecrim, Natal/RN  
59040-150

[adm.pol@liga.org.br](mailto:adm.pol@liga.org.br)

**Unidade IV  
Hospital de Oncologia  
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,  
540, Centro, Caicó/RN  
59300-000

[adm.hos@liga.org.br](mailto:adm.hos@liga.org.br)